



CENTRO JUDICIÁRIO
DE SOLUÇÃO CONSENSUAL
DE CONFLITOS E CIDADANIA

PORTARIA Nº 01/2017-CEJUSC, de 09 de maio de 2017.

O JUIZ FEDERAL BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, Coordenador do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania da Seção Judiciária da Paraíba – CEJUSC, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos necessários à utilização, pelas Varas Federais desta Seção Judiciária, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, visando à realização de audiências de conciliação através da equipe de conciliadores que integra esta unidade;

CONSIDERANDO o desenvolvimento e a cessão, pela Justiça Federal do Ceará – JFCE, de sistema virtual que permite a marcação direta de audiências de conciliação pelas Varas Federais, através de suas respectivas Secretarias;

CONSIDERANDO, ainda, o entendimento mantido pelo então Juiz Federal Coordenador do Centro de Conciliação com os demais juízes federais que atuam na sede desta seccional; **resolve:**

Art. 1º. Estabelecer a utilização do **SISTEMA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS** pelas Varas Federais Comuns, assim como Vara Federal Privativa de Execuções Fiscais, sediadas nesta capital, que possibilitará aos respectivos Juízos Federais com audiências de conciliação previstas o **imediato agendamento eletrônico** e, em consequência, a alimentação do sistema pela secretaria das Varas no tocante aos dados de identificação do processo judicial destinado à realização do evento no CEJUSC, com vistas às providências subseqüentes.

Art. 2º. Objetivando à imediata utilização do sistema eletrônico a ser disponibilizado no *website* do CEJUSC e introduzido no sítio eletrônico www.jfpb.jus.br desta seccional através de logomarca inserida em sua página principal, deverá ser considerada na **AGENDA DA CONCILIAÇÃO**, para fins de realização do ato solene, a data inicial de 01 DE JUNHO DE 2017.

Art. 3º. Para uma melhor adequação e funcionamento a contento do Centro de Conciliação da Seção Judiciária da Paraíba, deverão ser levados em conta os dias e horários disponíveis, distribuídos por sala, competência de Vara, objeto da ação, dentre outros parâmetros, a critério do Juiz Federal Coordenador do CEJUSC e sua equipe.

Cumpra-se. Publique-se no sítio eletrônico da JFPB.

BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA
Juiz Federal Coordenador do Centro de Conciliação da SJPB